

Para Anderson, p.t., 10 de agosto de 1954

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria

Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal

Lei nº 345/54

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionando e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentas cruzeiras), nesse caso os seguintes suplementos às verbas, do orçamento vigente:

- I- Governo e administração geral
- Administração superior - Executiva
- 3.0.0.0.0.1- Despesas correntes
- 3.1.0.0.0.1- Despesas de pessoal
- 3.1.2.0.0.2- Material de consumo

AP

04- Peças e mat. para conservação de veículos maquinarias e utensílios -

R\$ 2.000,00

II- 3.0.0.0.0.2 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.2 - Despesas de custeio

3.1.3.0.0.2 - Serviços de Terceiros

03- Publicação, divulgação e assinaturas de periódicos -

R\$ 4.000,00

III- 3.0.0.0.0.2 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.2 - Despesas de custeio

3.1.2.0.0.2 - Material de consumo

01- Imprensa e mat. de expediente -

R\$ 1.300,00

IV- 3.0.0.0.0.2 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.2 - Despesas de custeio

3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos

03- Viagens, Estádias e alimentação -

R\$ 2.000,00

Administração
Secretaria

V- 3.0.0.0.0.5 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.2.0.0.5 - Material de consumo

01- Imprensa e mat. expediente -

R\$ 3.000,00

VI- 3.0.0.0.0.5 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.3.0.0.5 - Serviços de Terceiros

06- Contratos

R\$ 3.000,00

VII- 3.0.0.0.0.5 - Despesas correntes

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.2.0.0.5 - Material de consumo

03- Publicação, divulgação e assinaturas de periódicos -

R\$ 1.500,00

Setor de Finanças Tributação

VIII - 3.0.0.0.1.1 - Despesas correntes
3.1.1.0.1.1 - Despesas de custeio
3.1.2.0.1.1 - Material de consumo
 a) Impensas e mat. expediente - R\$ 1.200,00
 Teguararia

IX - 3.0.0.0.1.1 - Despesas correntes
3.1.0.0.1.1 - Despesas de custeio
3.1.2.0.1.1 - Material de consumo
 a) Impensas e mat. expediente - R\$ 2.000,00
 Contabilidade

X - 3.0.0.0.1.6 - Despesas correntes
3.1.0.0.1.6 - Despesas de custeio
3.1.4.0.1.6 - Encargos Diversos
 a) Viagens estaduais e alimentação - R\$ 2.000,00

XI - 3.0.0.0.1.6 - Despesas correntes
3.1.0.0.1.6 - Despesas de custeio
3.1.2.0.1.6 - Material de consumo
 a) Impensas e mat. expediente - R\$ 1.000,00
 Recursos naturais e agropecuária

XII - 3.0.0.0.3.9 - Despesas correntes
3.1.0.0.3.9 - Despesas de custeio
3.1.2.0.3.9 - Material de consumo
 a) Combustíveis e lubrificantes, R\$ 4.000,00
 Educação e Cultura

XIII - 3.0.0.0.6.1 - Despesas correntes
3.1.0.0.6.1 - Despesas de custeio
3.1.3.0.6.1 - Serviços de terceiros
 a) Manutenção e Aparelhos de mag.
 veículos e Aparelhos - R\$ 2.000,00
 Educação e Cultura
 Meanda Facetas

XIV - 4.0.0.0.6.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.6.1 - Investimentos

18

4.1.1.0.1 - Obras Públicas
01 - Construções e reformas de prédios
Coelhos, na zona Rural - - R\$ 8.000,00

SAÚDE

Administração

XV - 3.0.0.0.7.1 - Despesas Correntes

3.1.0.0.7.1 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.7.1 - Encargos Diversos

Assistência a maternidade e infância

01 - Assistência social - - R\$ 6.000,00

XVI - 3.0.0.0.7.1 - Despesas Correntes

3.1.0.0.7.1 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.7.1 - Serviços de Terceiros

02 - Barragens para indigentes e outros - - R\$ 1.000,00

XVII - 3.0.0.0.7.1 - Despesas Correntes

3.1.0.0.7.1 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.7.1 - Encargos Diversos

01 - Assistência a indigentes - - R\$ 4.000,00

Serviços Municipais
"S.E.P.M" "F.A.N."

XVIII - 3.0.0.0.4.2 - Despesas de Custeio

3.1.0.0.4.2 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.4.2 - Pessoal

3.1.1.1.4.2 - Pessoal Civil

03 - Vínculos Diaristas - - R\$ 20.000,00

Serviços Municipais
"S.E.P.M" "F.A.N."

XIX - 3.0.0.0.4.2 - Despesas Correntes

3.1.0.0.4.2 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo

04 - Combustíveis e lubrificantes - - R\$ 10.000,00

- XX - 3.0.0.0.4.2 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.4.2 - Despesas de custeio
 3.1.2.0.4.2 - Material de consumo
 05 - Peças e mat. para conservação
 de veículos, máquinas e utensílios - R\$ 13.000,00
- XXI - 3.0.0.0.4.2 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.4.2 - Despesas de custeio
 3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros
 01 - Manutenção e reparos de maq.
 mveis, veículos, aparelhos, utensílios - R\$ 12.000,00
 parte de água e serviços
 serviços de água e esgotos
- XXII - 3.0.0.0.9.1 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.9.1 - Despesas de custeio
 3.1.1.0.9.1 - Pessoal
 3.1.1.1.9.1 - Pessoal civil
 01 - Encargos de Diaristas - R\$ 20.000,00
- XXIII - 3.0.0.0.9.1 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.9.1 - Despesas de custeio
 3.1.2.0.9.1 - Material de consumo
 03 - Combustíveis e lubrificantes - R\$ 9.000,00
- XXIV - 3.0.0.0.9.1 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.9.1 - Despesas bancárias
 3.1.2.0.9.1 - Material de consumo
 06 - Materiais Diversos - R\$ 2.000,00
- XXV - 3.0.0.0.9.1 - Despesas bancárias
 3.1.0.0.9.1 - Despesas de custeio
 3.1.3.0.9.1 - Serviços de Terceiros
 01 - Manutenção e reparos de máquinas,
 mveis, veículos, aparelhos, uten-
 sílios - R\$ 3.000,00
 Defesa e Segurança
- XXVI - 3.0.0.0.9.1 - Despesas bancárias

3.2.0.0.2.9 - Transferências correntes
 3.2.1.0.2.9 - Subvenções sociais
 3.2.7.0.2.9 - Entidades estaduais
 01 - Contribuições e subsídios em 1.000,00
 Encargos municipais

XXVII- 3.0.0.0.9 - Despesas correntes
 3.2.7.2.0.9 - Entidades Federais
 01 - gratificação ao Juiz Eleitoral em 2.000,00
 Encargos municipais

XXVIII- 3.0.0.0.9 - Despesas correntes
 3.2.7.2.0.9 - Despesas com serviços Eleitoral em 2.000,00
 Total das suplementações em 140.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º

desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as seguintes anulações de verbas do orçamento vigente, num total de R\$ 136.000,00 conforme vai abaixo relatado e a diferença ou seja R\$ 14.500,00, constituir recursos o exército de arrecadação que se verificou no orçamento vigente.

I - Ensino médio secundário
 4.0.0.0.6.2 - Despesas de capital
 4.1.0.0.6.2 - Investimentos
 4.1.1.0.6.2 - Obras públicas
 01 - Reformas e construções de prédios em 5.000,00

II - Esportes e cultura artísticas
 4.0.0.0.6.5 - Despesas de capital
 4.1.0.0.6.5 - Investimentos
 4.1.2.0.6.5 - Material permanente
 01 - Instrumentos e outros para a Banda Municipal em 3.000,00

III - Setor de Educação Básica

3.0.0.0.6.6 - Despesas bancárias

3.1.0.0.6.6 - Despesas de custeio

3.1.1.0.6.6 - Material de consumo

01 - materiais esportivos para as
agremiações esportivas do munici-
pío

008-5.000,00

IV - Serviços Municipais

Serviços Municipais de Estrada de Roda-
gem

Fundo Rodoviário Nacional

4.0.0.0.4.2 - Despesas de capital

4.1.0.0.4.2 - Investimentos

4.1.3.0.4.2 - Equipamentos e Instalações

04 - Equipamento para veículos e
máquinas

008-5.000,00

V - Empresa Pública

3.0.0.0.9.2 - Despesas bancárias

3.1.0.0.9.2 - Despesas de custeio

3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros

01 - Frutas e lanches

008-2.500,00

VI - Empresa Pública

4.0.0.0.9.2 - Despesas de capital

4.1.0.0.9.2 - Investimentos

4.1.3.0.9.2 - Equipamentos e Instalações

VII - Ruas

01 - Veículos e máquinas Diversas 008-4.000,00

VIII - Ruas e Avencidas

3.0.0.0.9.4 - Despesas bancárias

3.1.0.0.9.4 - Despesas de custeio

3.1.1.0.9.4 - Pessoal

3.1.1.1.9.4 - Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas
Diárias

008-5.000,00

IX - Ruas e Avencidas

3.0.0.0.9.4 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.4 - Despesas de custeio

3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros

02 - Frutas e lanches - R\$ 10.000,00

IX - Ruas e Avencadas

4.0.0.0.9.4 - Despesas de Capital

4.0.0.0.9.4 - Investimentos

4.1.1.0.9.4 - Obras Publicas

01 - Guias e pargetas - R\$ 25.000,00

X - Praças e Jardins e Parques

4.0.0.0.9.5 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.5 - Investimentos

4.1.1.0.9.5 - Obras Publicas

01 - Construção de Praças, Parques e Jardins - R\$ 10.000,00

XI - Mercados e Feiras e Matadouros

4.0.0.0.9.6 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.6 - Investimentos

4.1.1.0.9.6 - Obras Publicas

01 - Construção e melhoramentos prprios municipais - R\$ 10.000,00

XII - Semitório

3.0.0.0.9.7 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.7 - Despesas de custeio

3.1.1.0.9.7 - Encargos Diversos

01 - Alimentação - R\$ 200,00

XIII - Semitório

4.0.0.0.9.7 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.7 - Investimentos

4.1.1.0.9.7 - Obras Publicas

01 - Construção e melhoramentos de prédios municipais - R\$ 8.000,00

XIV - Setor de Educação Física e Desporto

3.0.0.0.9.4 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.4 - Despesas de custeio

3.1.2.0.9.4 - Material de consumo

05 - Fios e materiais para conservação de laços, máquinas e utensílios

CR\$ 1.500,00

XIV - Setor de Educação e (Cultura) Tercia e Despesa

4.0.0.0.6.6 - Despesas de capital

4.1.0.0.6.6 - Investimentos

4.1.1.0.6.6 - Obras Públicas

02 - Construção ou reformas de quadras de esportes na sede

CR\$ 5.000,00

XV - Rendas e Provenidas

3.0.0.0.9.4 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.4 - Despesas de custeio

3.1.3.0.9.4 - Serviços de terceiros

01 - Empresa de Terreno baldios CR\$ 6.000,00

XVI - Rendas e Provenidas

3.0.0.0.9.4 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.4 - Despesas de custeio

3.1.4.0.9.4 - Encargos Diversos

04 - Encargos Diversos

CR\$ 1.000,00

XVII - Rendas e Provenidas

4.0.0.0.9.4 - Despesas de capital

4.1.0.0.9.4 - Investimentos

4.1.4.0.9.4 - Material Permanente

01 - Ferramentas e instrumentos longos Duráveis

CR\$ 2.000,00

XVIII - Rendas e Provenidas

4.0.0.0.9.4 - Despesas de capital

4.1.0.0.9.4 - Investimentos

4.1.4.0.9.4 - Material Permanente

02 - Outros materiais

CR\$ 1.000,00

~~VII~~ ~~Parques e Jardins~~

3.0.0.0.9.5 - Despesas bancárias

3.1.0.0.9.5 - Despesas de custeio

3.1.1.0.9.5 - Pessoal

3.1.1.1.9.5 - Pessoal civil

a) Encargos e contingências fixas

01 - Encargos - - - - -

DMR 1.000,00

~~VIII~~ Administração

Secretaria

3.0.0.0.0.5 - Despesas bancárias

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.1.0.0.5 - Pessoal

3.1.1.1.0.5 - Pessoal civil

a) Encargos e contingências fixas

00 - Encargos de secretaria de administração - - - - -

DMR 8.000,00

~~IX~~ ~~Governo e Administração Geral~~

Administração Superior Executiva

3.0.0.0.0.2 - Despesas bancárias

3.1.0.0.0.2 - Despesas de custeio

3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos

01 - Passagens da cidade, semissé-

rios e banheiros públicos - - - - - DMR 10,000,00

~~X~~ Administração

Secretaria

3.0.0.0.0.5 - Despesas bancárias

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.1.0.0.5 - Pessoal

3.1.1.1.0.5 - Pessoal civil

a) Encargos de geladeira para

geral fixos

05 - Encargos de geladeira do

Prédio de F. Co. - - - - -

DMR 9.800,00

~~XXV~~ Administrativas
Secretaria

4.0.0.0.0.5 - Despesas de Capital

4.1.0.0.0.5 - Investimentos

4.1.4.0.0.5 - Material Permanente

03 - Livros e Revistas Técnicas - em 2.000,00

~~XXVI~~ Setor de Finanças

Tributação

4.0.0.0.1.1 - Despesas de Capital

4.1.3.0.1.1 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas, etc. - - - - - em 2000,00

Total das Instalações - - - - - em 136.000,00

Total das Despesas de Investimentos - - - - - em 14.500,00

Total das Despesas - - - - - em 150.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Andradina, agosto 1. 1974

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria
Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 346/74

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso. Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.